Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

LEI Nº 240

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Especial no valôr de Cr.$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros), nos moldes do artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, destinados ao pagamento de despêsas com a construção de uma casa de morada para a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, confórme determina a Lei nº 216 de 03 de Maio de 1.972.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 30 de Novembro de 1.972.

Cunha, 30 de Novembro de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - Est. S. Paulo